



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EXERCÍCIO DE 2016



Setembro de 2018



FICHA TÉCNICA

“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2016”

Setembro de 2018

é uma publicação da

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

Presença na Internet: www.utam.gov.pt

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



Índice

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
2	INTRODUÇÃO	7
3	ANTECEDENTES	9
4	ANÁLISE POR ENTIDADE	13
4.1.	Situação inicial.....	13
4.2.	Situação final.....	15
4.3.	Evolução face ao período homólogo.....	18
5	ANÁLISE POR INSTRUÇÃO	19
5.1.	Situação inicial.....	19
5.2.	Situação final.....	24
5.3.	Evolução face ao período homólogo.....	29
6	TEMPO DE PRODUÇÃO	30
ANEXOS		34
A.	ENTIDADES CONSIDERADAS.....	34
B.	ANÁLISE POR ENTIDADE.....	36
C.	ANÁLISE POR INSTRUÇÃO.....	39
D.	TEMPO DE PRODUÇÃO.....	47



Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)....	13
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)	15
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)...	19
Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)	20
Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)	22
Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)	24
Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final).....	25
Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final).....	27
Tabela 9 – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista.....	30
Tabela 10 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS	36
Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução	39
Tabela 12 – Número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista.....	47



Índice de Figuras

Figura 1 – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior.....	9
Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS.....	10
Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM	11
Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão	11
Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação ..	12
Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)	13
Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)	14
Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial).....	14
Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final).....	15
Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)	16
Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)	17
Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)	18
Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)	18
Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)	19
Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final).....	24
Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)	29
Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)	29
Figura 18 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (histograma e polígono de frequências)	31
Figura 19 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (diagrama de extremos e quartis).....	32

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.**

O presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2016” – Setembro de 2018**, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 112 entidades do Setor Empresarial do Estado que até 31 de dezembro de 2017 deram cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2016”**.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, associado ao teor das instruções sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar.

Na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas.

No geral, tem-se por positiva a evolução observada entre as duas fases sobre as quais incidiu a abordagem que esteve na base da preparação deste relatório.

Aliás, num plano mais geral, entende-se merecedora de relevo a constatação de uma evolução apreciável no que concerne à prestação de informação sobre as matérias reguladas pelo capítulo II do RJSPE por parte das empresas do setor público empresarial.

¹ Alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. O referido diploma veio operar uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial contempla, designadamente, as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

De acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência.

Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial que, tal como referido no preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro², *“assume uma relevante importância nos dias de hoje, em que a complexidade dos desafios com que se defronta o Estado, numa dupla vertente de prestação de serviços públicos de qualidade e com eficiência e economia de custos, exige especial cuidado na tomada de decisões estratégicas, a par da gestão corrente das empresas do universo público”*.

A UTAM surgiu com a função genérica de prestar apoio técnico adequado ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a qualidade da gestão aplicada no SPE, na ótica da monitorização de boas práticas de governação e tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições cometidas por lei, nomeadamente as previstas no RJSPE, cabe à UTAM, designadamente: i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os respetivos resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e, iii) elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.

Fruto da troca de experiências nos domínios em análise proporcionada através da prestação de apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em particular no concernente ao exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), encetada em 4 de agosto de 2014, e da interação desde então estabelecida com os restantes intervenientes no processo (entidades do SEE e DGTF), a UTAM elabora

² Alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

anualmente um Manual e o correspondente Modelo para a elaboração do Relatório de Governo Societário, publicitado através do respetivo sítio na *Internet*. A propósito, refira-se que o mencionado modelo foi adotado por um significativo número de empresas do SEE no âmbito da preparação dos documentos interessando ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas 2016, com os reflexos positivos que o tratamento de dados objeto do presente relatório deixa perceber.

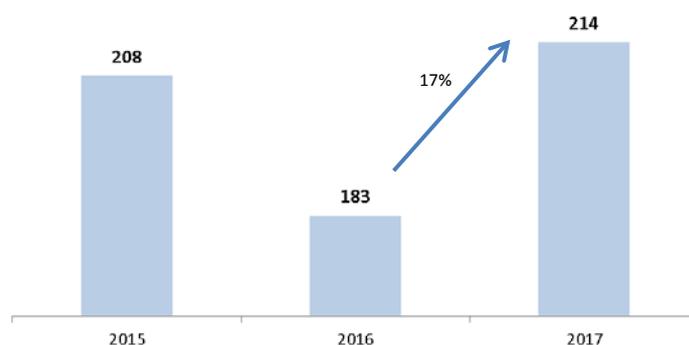
Com a edição do presente ***“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2016” – Setembro de 2018***, como resultado da contribuição global para a melhoria da qualidade de gestão aplicada no setor público e da monitorização e avaliação das boas práticas de governação pretende-se dar expressão efetiva a uma das atribuições da UTAM, mormente a cometida através da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro.

3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível na plataforma de recolha de informação das empresas do SEE – Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) –, constata-se que o número de entidades com relatórios de governo societário (RGS) apresentados teve um aumento da ordem dos 7%, de 2015 para 2016.

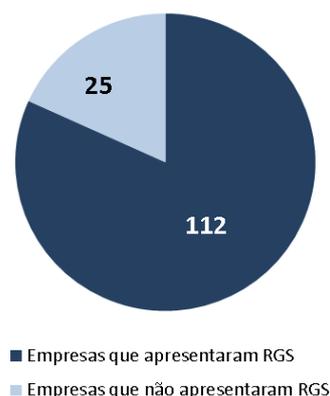
A totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas entidades traduzem um crescimento dos documentos analisados e, conseqüentemente, do número de relatórios produzidos por esta unidade técnica, em cerca de 17%. Na Figura 1 abaixo, é perceptível o aumento referido, de 2016 para 2017. Cumpre salientar que a diminuição ocorrida em 2016 resulta essencialmente de uma menor necessidade de reformulação dos documentos por parte das empresas, face ao ocorrido durante o exercício de 2015. Já em 2017 o aumento decorre do aumento do número de empresas que submeteram o respetivo RGS e do facto de um maior número de empresas apresentar uma segunda versão do documento quando a primeira não apresentava condições para merecer aprovação (83 em 2016 face a 58 em 2015). Assim, tanto o decréscimo em 2016 como o acréscimo em 2017 espelham uma melhoria no processo de elaboração e aprovação dos RGS das empresas que os submeteram.

Figura 1 – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior



A preparação do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2016” – Setembro de 2018**, assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 112 entidades do SEE - melhor identificadas no Anexo **“A. ENTIDADES CONSIDERADAS”** -, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2016”** (RGS 2016), entretanto objeto da correspondente análise por parte da UTAM.

Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS³



A DGTF é titular da função acionista em 83 das mencionadas entidades do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A. (Parpública), que é titular da função acionista noutras 29 entidades. As referidas empresas, detidas através da DGTF e da Parpública, perfazem assim o total das 112 entidades que apresentaram o respetivo RGS. A estas somam-se outras 25 entidades que, no quadro das disposições do RJSPE, se perspetiva estarem obrigadas à apresentação de um RGS.

No referido processo de avaliação, consignado através dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE elaborados pela UTAM, de um modo geral teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das entidades vertida no correspondente RGS 2016, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, das demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da entidade na *internet*.

Este **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2016” – Setembro de 2018** reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 29 de dezembro de 2017.

A 29 de dezembro, do já mencionado conjunto de 112 entidades resultou um total de 214 versões de RGS 2016 apresentados. Também no final do ano, 85 entidades (75%) haviam submetido versões do respetivo RGS 2016 que, segundo a conclusão constante nos correspondentes relatórios de análise da UTAM, se consideraram como estando em condições de merecer aprovação por parte do acionista⁴.

³ À data da preparação do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2016” – Setembro de 2018**.

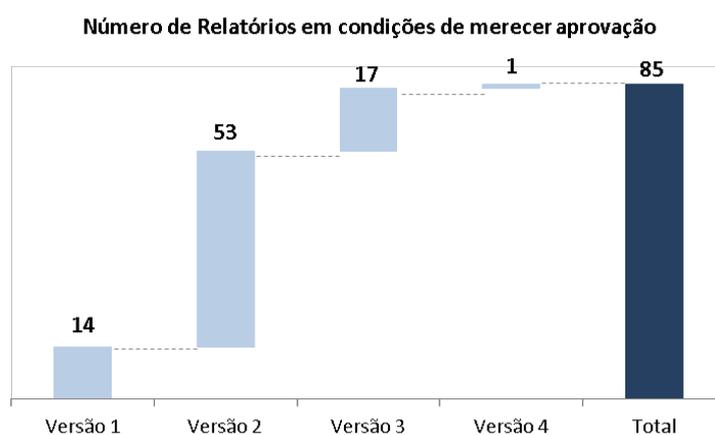
⁴ O que não significa que o documento em apreço se mostrasse completamente isento de quaisquer lacunas. Antes, que as mesmas tivessem um caráter meramente formal ou só fossem suscetíveis de correção durante o exercício de 2017.

Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM



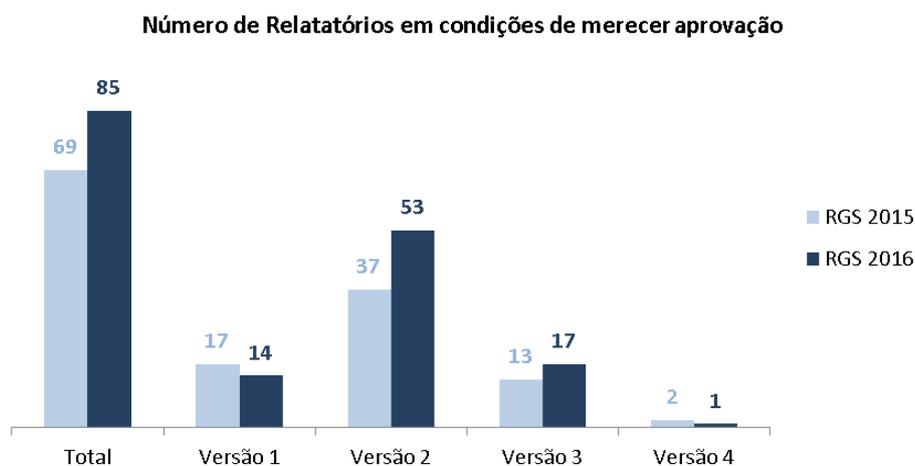
Como se constata através da Figura 4, a seguir, no período em referência as 85 entidades cujos RGS 2016 acabaram por ser considerados em condições de merecer aprovação por parte do acionista submeteram, 14 delas uma versão cada, outras 53 duas versões cada, 17 das entidades três versões cada e 1 das entidades quatro versões dos seus documentos.

Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão



Para efeitos comparativos, tendo em conta os relatórios emitidos até final de dezembro de 2017, a Figura 5 abaixo apresenta a evolução do número de RGS considerados pela UTAM como estando em condições de merecer aprovação. Da referida Figura cumpre salientar dois aspetos: i) o aumento, em cerca de 23%, do número de RGS que segundo a conclusão inserta no Relatório de Análise da UTAM se encontravam em condições de merecer aprovação; ii) uma maior concentração de empresas com RGS que cumprem a totalidade das instruções aplicáveis através da primeira ou da segunda versão apresentada pela respetiva empresa.

Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação



O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 112 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do seu ponto 4, relacionado com o grau de cumprimento relativo por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, tratado no ponto 5 deste relatório, associado às instruções⁵ sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar nos seus relatórios⁶.

Em ambos os casos, isto é, na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou designar como “*Situação inicial*” e “*Situação final*”. A “*Situação inicial*” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiros documentos relativos a práticas de bom governo que as entidades hajam submetido. A “*Situação final*” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das entidades na mais atual das versões submetidas a apreciação. Em cada um dos pontos (4 e 5) uma terceira secção incide sobre a evolução face ao período homólogo.

O ponto 6 deste relatório contém uma síntese das conclusões relativas ao intervalo de tempo associado ao tratamento dos documentos submetidos pelas entidades, as iniciativas tidas em consideração da UTAM no domínio da avaliação dos mesmos e os períodos associados às melhorias introduzidas pelas empresas que submeteram mais do que uma versão do RGS 2016.

⁵ Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em cento e catorze itens.

⁶ Com o propósito de ser dado cumprimento à generalidade das disposições constantes do CAPÍTULO II do RJSPE.

4 ANÁLISE POR ENTIDADE

4.1. Situação inicial

Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

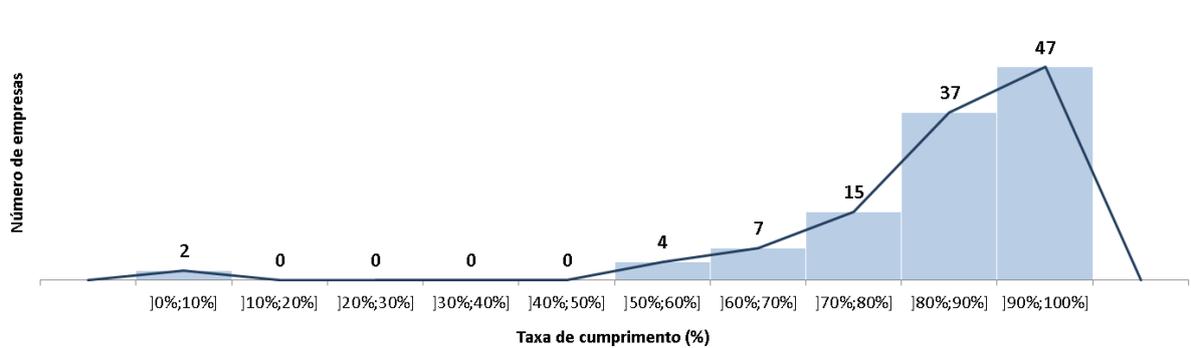


Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

Média	85%
Mediana	87%
Desvio-padrão	0,16
Variância da amostra	0,02
Curtose	12,69
Assimetria	-2,88
Mínimo	0%
Máximo	100%
Amplitude	1,00
Q1	80%
Q3	96%
Intervalo IQ	0,16

Na primeira versão do RGS as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das instruções na ordem dos 85%. A taxa mínima de cumprimento foi de 0%, registada pelo Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada por 7 empresas⁷, o que traduz uma amplitude total de 100 pontos percentuais (p.p.). Um quarto das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 80%, enquanto que as 25% empresas com melhor desempenho registaram uma taxa de cumprimento superior a 96%, o que resulta num intervalo interquartis de 16 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 16 p.p., o que representa menos de um quinto da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista

⁷ APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., Metro do Porto, S.A., PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., PARUPS, S.A., PARVALOREM, S.A., SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., Teatro Nacional de S. João, E.P.E..

um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média.

Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)

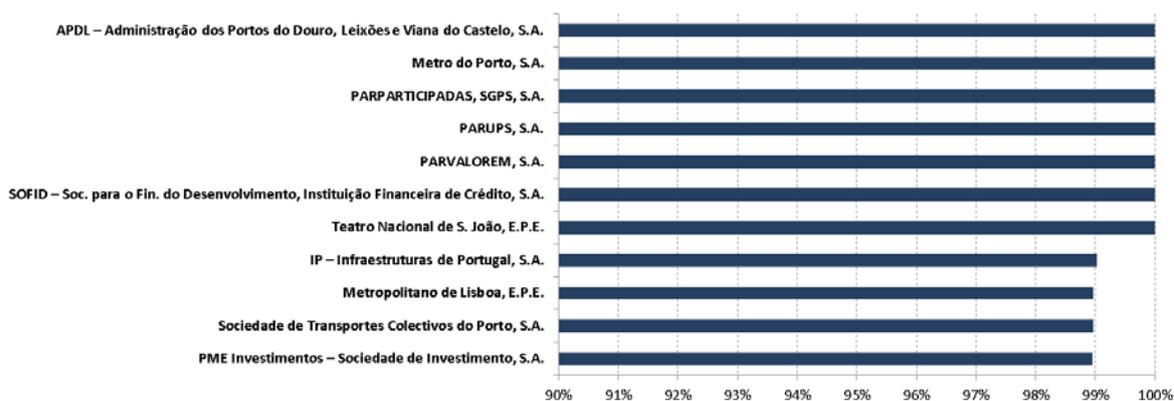
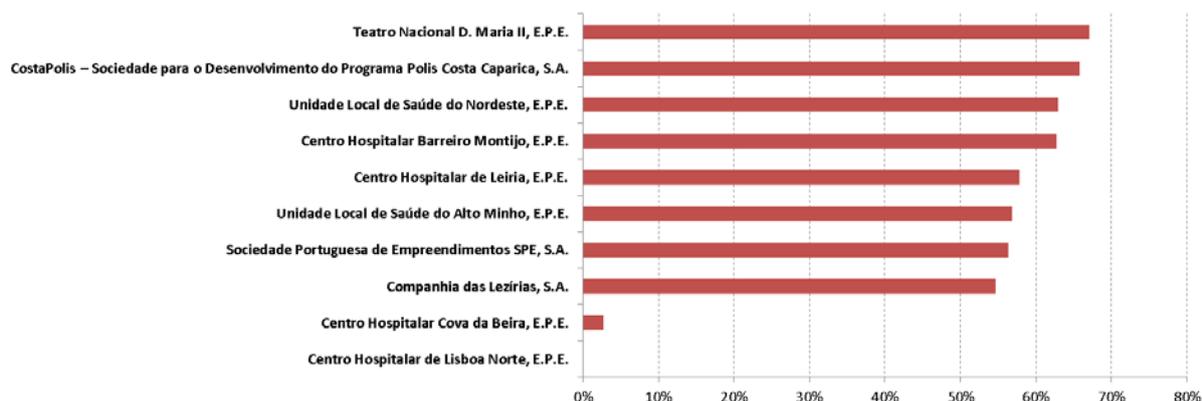


Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



4.2. Situação final

Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

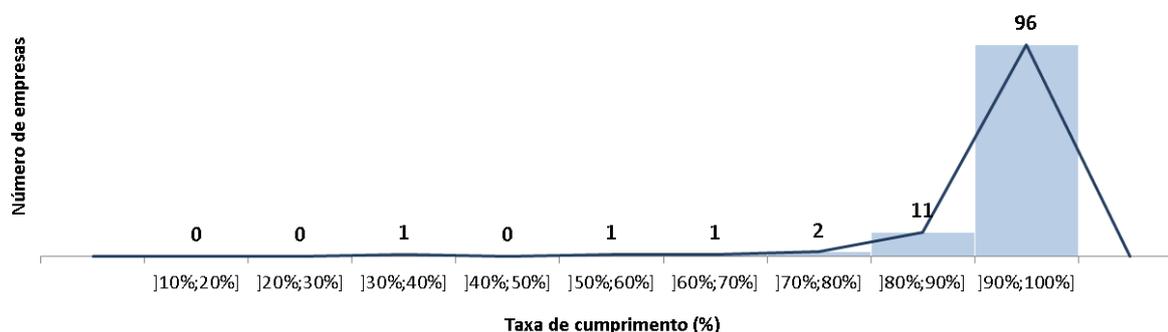
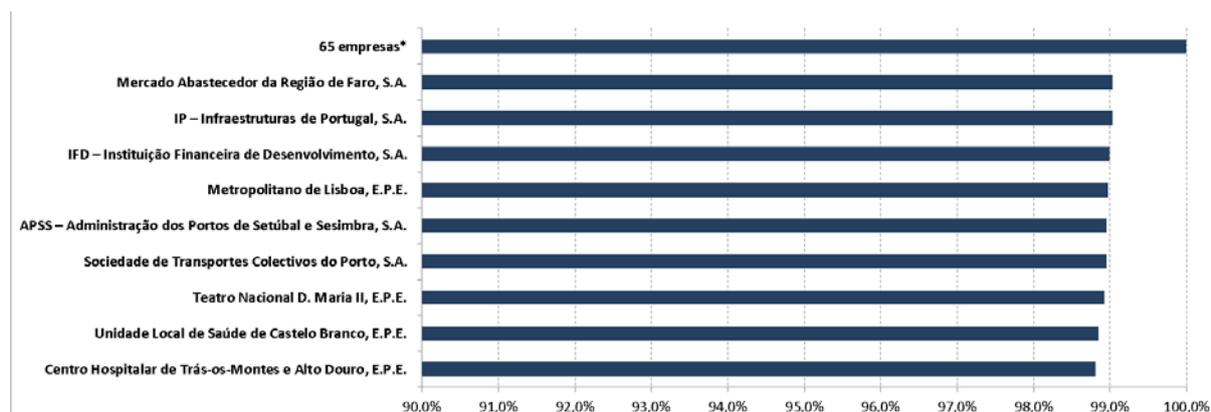


Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

Média	96%
Mediana	100%
Desvio-padrão	0,09
Variância da amostra	0,01
Curtose	23,10
Assimetria	-4,23
Mínimo	34%
Máximo	100%
Amplitude	0,66
Q1	97%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,03

Considerada a última versão do RGS submetida por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 96%, valor substancialmente superior aos 85% registados na primeira versão e muito próxima do máximo de 100%. A taxa mínima aumentou para 34%, tendo sido registada pelo Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., enquanto a taxa máxima de cumprimento, de 100%, passou a ser registada por 65 empresas. O valor do primeiro quartil aumentou de 80% para 97% e o do terceiro quartil de 96% para 100% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão diminuiu 7 p.p. para cerca de 9 p.p., diminuindo a dispersão relativa para próximo dos 10%. O coeficiente de assimetria diminuiu de um valor de -2,88 na versão inicial para -4,23 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de empresas com taxas de cumprimento acima dos 90%. O coeficiente de curtose registou um forte aumento, situando-se agora próximo de 23, o que se revela um indicativo de uma forte concentração de valores em torno da média de 96%, o que mais uma vez se torna notório no histograma apresentado na Figura 9.

Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)

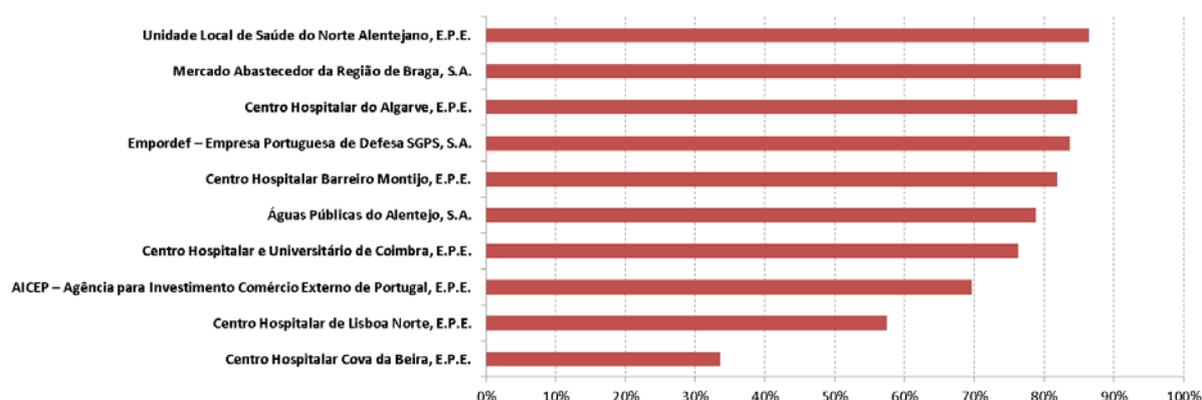


* Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.; Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.; Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.; Companhia das Lezírias, S.A.; Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.; Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.; Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.; Parque Escolar, E.P.E.; Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.; Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; Águas da Região de Aveiro, S.A.; Aquasis, S.A.; Águas de Portugal, SGPS, S.A.; EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.; APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.; Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.; Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.; Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.; CP – Comboios de Portugal, E.P.E.; Docapesca – Portos e Lotas, S.A.; EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.; EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.; Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.; Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.; Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.; Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.; Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.; Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.; Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Margueira – Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.; Metro do Mondego, S.A.; MM – Gestão Partilhada, E.P.E.; Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.; OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.; Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.; PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.; Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.; Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina,, S.A.; Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.; RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.; Sagesecur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.; SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.; SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.; SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.; Teatro Nacional de S. João, E.P.E.; Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.; Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.; APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.; Metro do Porto, S.A.; PARUPS, S.A.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Entende-se digna de registo a conclusão de que, no quadro da apresentação dos respetivos RGS 2015, 26 das 65 entidades referidas também já haviam estado incluídas no conjunto das entidades com uma taxa de cumprimento das instruções (situação final) igual a 100%, a saber:

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.; APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.; Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.; Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.; CP – Comboios de Portugal, E.P.E.; Companhia das Lezírias, S.A.; Docapesca – Portos e Lotas, S.A.; EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.; EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.; Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.; Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Metro do Porto, S.A.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; PARUPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.; Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.; Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.; Sage secur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.; SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.; SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A..

Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)



Por referência ao que se constatou a propósito da apresentação dos RGS 2015 pelas entidades, conclui-se que apenas o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. se mantiveram entre as empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final). Saliente-se que ambas as entidades apresentam uma taxa de cumprimento superior à verificada no exercício passado.

4.3. Evolução face ao período homólogo

Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

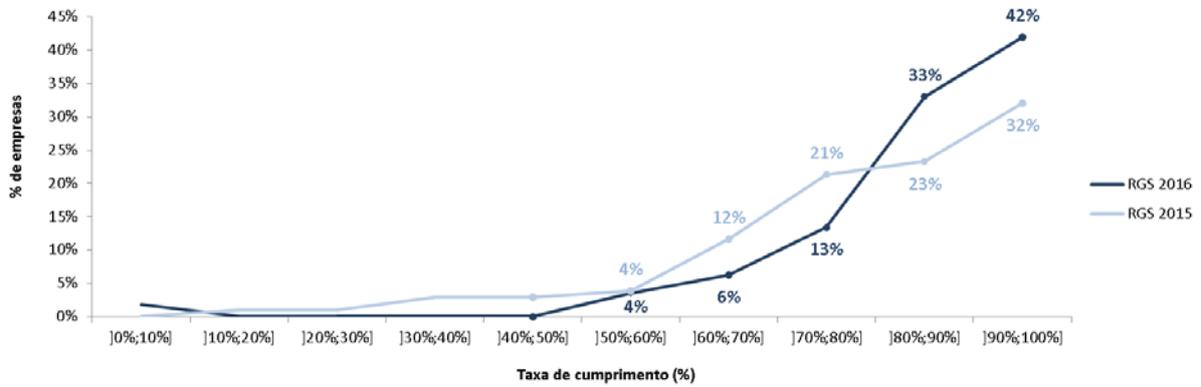
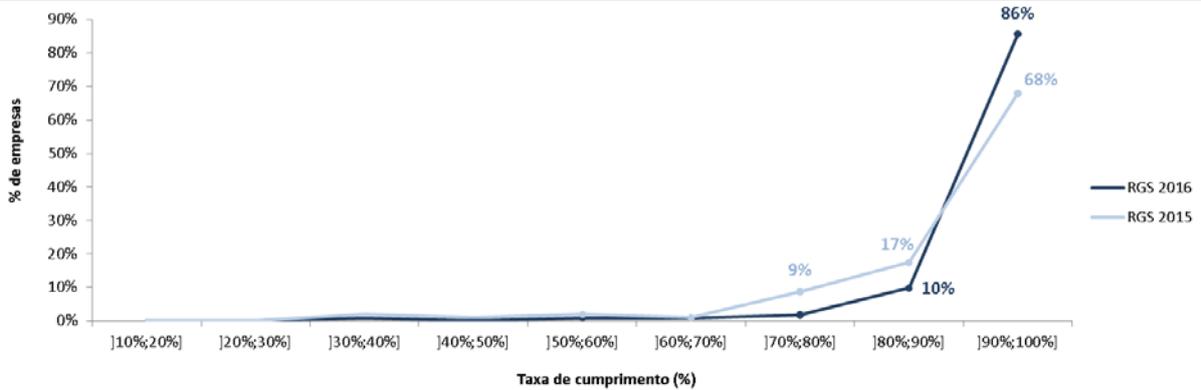


Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)



5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

5.1. Situação inicial

Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

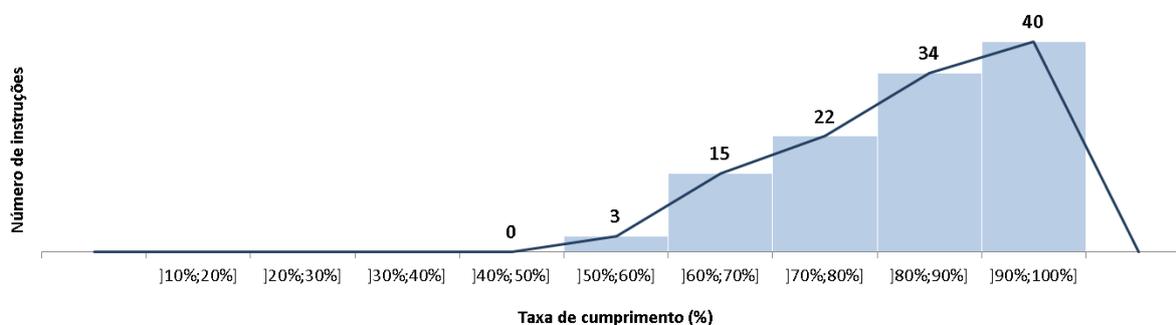


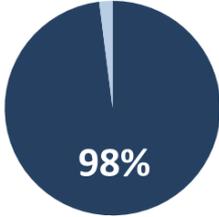
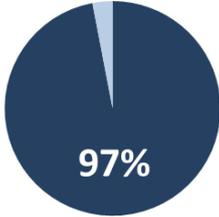
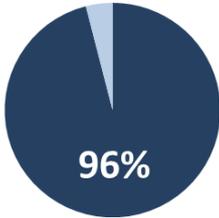
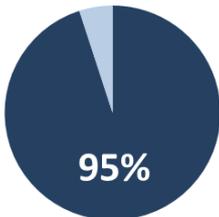
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

Média	83%
Mediana	86%
Desvio-padrão	0,11
Variância da amostra	0,01
Curtose	-0,59
Assimetria	-0,72
Mínimo	56%
Máximo	98%
Amplitude	0,42
Q1	75%
Q3	92%
Intervalo IQ	0,17

Na primeira versão do RGS a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 83%. A taxa mínima de cumprimento foi de 56%, registada na instrução “*XI.4 Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2015 por parte dos titulares da função acionista*” e a taxa máxima de cumprimento foi de 98%, registada na instrução “*II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida*”, o que traduz uma amplitude total de 42 p.p.. Um quarto das instruções foram cumpridas por 75% das empresas. Por outro lado, 25% das instruções foram cumpridas por mais de 92% das empresas, o que resulta num intervalo interquartis de 17 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 11 p.p., o que representa aproximadamente 13% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor negativo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato mais achatado do que a distribuição Normal, em resultado de

uma menor concentração de valores em torno da média e de uma maior presença de valores extremos.

Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida</p>	 <p>98%</p>
<p>III. 1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa</p>	 <p>97%</p>
<p>V. A. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)</p> <p>V. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado</p> <p>V. B. 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão</p> <p>VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado</p> <p>VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)</p>	 <p>96%</p>
<p>II. 2. a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros</p> <p>II. 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade</p>	 <p>95%</p>

Instrução**Taxa de cumprimento**

VI. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

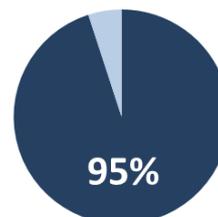
VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

VI. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

VIII. 2. a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral



V. A. 2 Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

V. B. 9 Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

VII. D. 5 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade

X. 2 Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

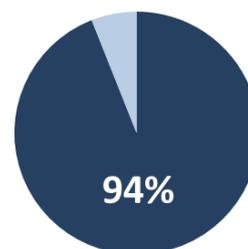
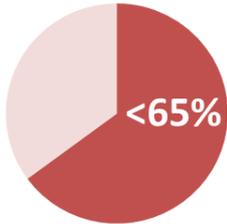
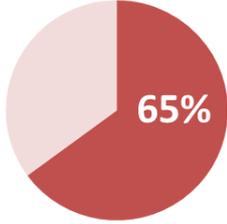
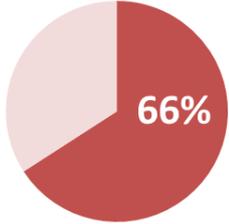
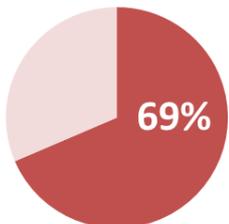
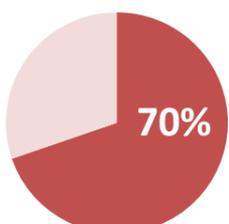


Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>V. C. 4. c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo</p> <p>VI. E. 1. e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público</p> <p>VI. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade, das quais deverão constar nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento c) Critérios de avaliação e revisão contratuais d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes <p>VIII. C. 5 Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio</p> <p>XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro</p> <p>XI. 4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista</p>	
<p>V. B. 6 Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse</p> <p>V. C. 4. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício</p>	

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>VII. C. 4 Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento</p>	 <p>66%</p>
<p>VI. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios</p> <p>VI. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios</p> <p>XI. 3 Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE</p>	 <p>69%</p>
<p>V. C. 3 Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos</p> <p>VII. C. 3 Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente</p>	 <p>70%</p>

5.2. Situação final

Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)

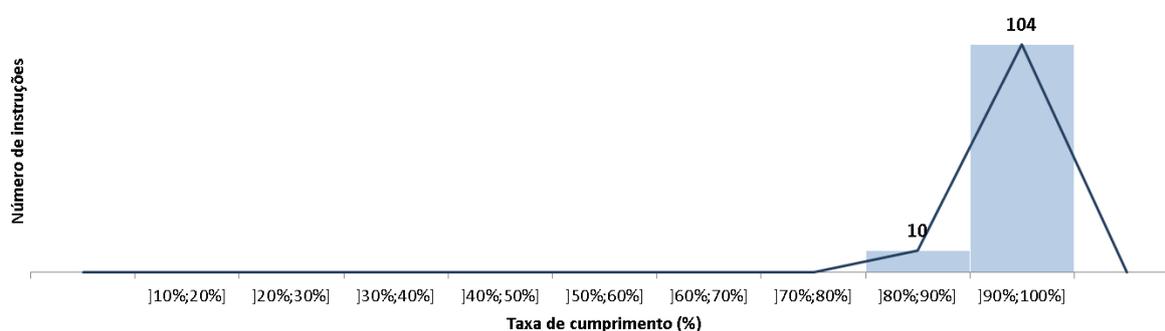
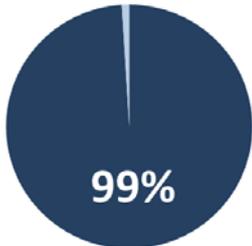


Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

Média	96%
Mediana	97%
Desvio-padrão	0,04
Variância da amostra	0,001
Curtose	1,16
Assimetria	-1,15
Mínimo	83%
Máximo	100%
Amplitude	0,17
Q1	93%
Q3	98%
Intervalo IQ	0,05

Considerada a última versão do RGS entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 96%, valor substancialmente superior aos 83% registados na primeira versão, o que traduz um maior grau de apreensão das instruções por parte das empresas. A taxa mínima de cumprimento aumentou substancialmente para os 83% e a taxa máxima de cumprimento aumentou para os 100%. O valor do primeiro quartil aumentou de 75% para 93% e o do terceiro quartil aumentou de 92% para 98% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão diminuiu para menos de metade do valor registado na situação inicial, de 9 p.p. para 4 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria diminuiu de -0,72 na versão inicial para -1,15 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de instruções em taxas de cumprimento acima dos 90%. Quanto ao coeficiente de curtose, este indicador tornou-se positivo, o que é indicativo de uma maior concentração de valores em torno da média de 96%.

Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida</p> <p>VI. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade</p> <p>V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração</p> <p>VI. A. 3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional</p> <p>VI. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos</p> <p>VI. F. 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade</p> <p>VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral</p> <p>VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos</p>	 <p>100%</p>
<p>I. 1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2016</p> <p>II. 1. c) Indicação dos valores que orientam a entidade</p> <p>II. 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade</p> <p>III. 1. Divulgação da estrutura de capital</p> <p>III. 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições</p> <p>IV. 3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização</p> <p>IV. 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade</p> <p>V. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas</p>	 <p>99%</p>

V. B. 8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

V. D. 3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório

VI. A. 2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

VI. D. 1. e) (Identificação da plataforma onde são disponibilizados os) Documentos anuais de prestação de contas

VII. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

VI. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

VI. B. 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

VII. D. 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

X. 2. Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

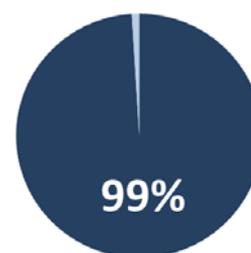
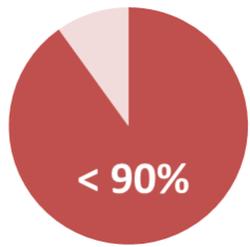


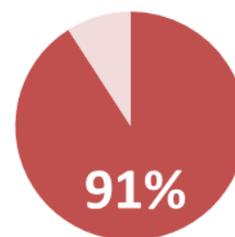
Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>V. B. 6. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse</p> <p>V. C. 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none">b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercícioc) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externod) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras <p>VI. D. 1. a) (Identificação da plataforma onde é disponibilizada informação sobre a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo</p> <p>VI. E. 1. e) (Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação das) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público</p> <p>VIII. D. 2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum</p> <p>X. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação</p> <p>XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE</p> <p>XI. 3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE</p> <p>XI. 4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2015 por parte dos titulares da função acionista</p>	 <p>< 90%</p>

Instrução**Taxa de cumprimento**

V. D. 1. Identificação da SROC, do ROC e respectivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

VI. E. 1. c) (Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação de informação referente aos) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios



V. C. 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

d) Número de reuniões realizadas (pelo órgão de fiscalização) e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

VI. E. 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais

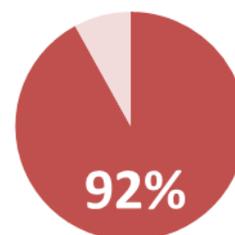
b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

VI. C. 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

VI. C. 5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

X. 1. a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)



5.3. Evolução face ao período homólogo

Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

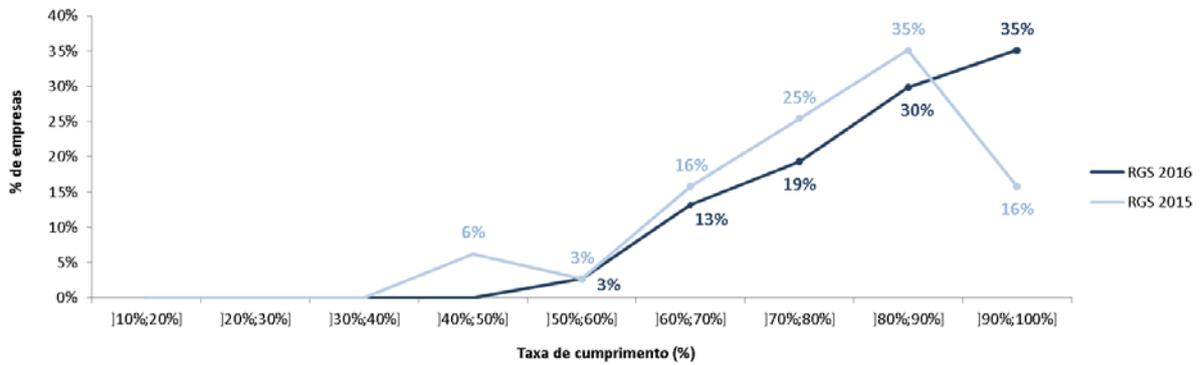
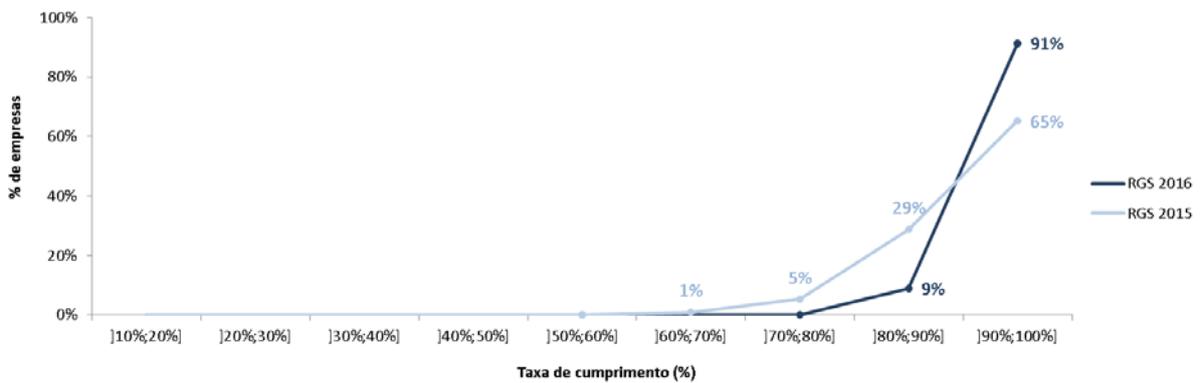


Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)



6 TEMPO DE PRODUÇÃO

Tabela 9 – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista

	Total	UTAM	Empresa
Média	88	43	45
Mediana	69	33	35
Desvio-padrão	67	35	46
Variância da amostra	4549	1213	2126
Curtose	-1	1	1
Assimetria	0,63	1,11	1,22
Mínimo	0	0	0
Máximo	256	139	187
Amplitude	256	139	187
Q1	33	18	6
Q3	130	58	62
Intervalo IQ	97	40	56
Número de observações	85	85	85

Em média, o intervalo de tempo decorrido entre a data da submissão de uma primeira versão do RGS por parte das diferentes entidades e a obtenção da avaliação pela UTAM concluindo estar a última versão do relatório apresentado em condições de merecer aprovação por parte do acionista, situou-se num total de 88 dias.

Por comparação com a conclusão extraída aquando da elaboração do Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2015 verificou-se um acréscimo do indicador que, em média, se situava então num total de 78 dias⁸.

⁸ A média dos intervalos de tempo entre a data da submissão de uma primeira versão do relatório por parte das diferentes entidades e a obtenção da avaliação pela UTAM concluindo estar a última versão do relatório apresentado em condições de merecer aprovação por parte do acionista evoluiu de 45 (UTAM) + 33 (Empresa) dias para 43 (UTAM) + 45 (Empresa) dias.

Figura 18 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (histograma e polígono de frequências)

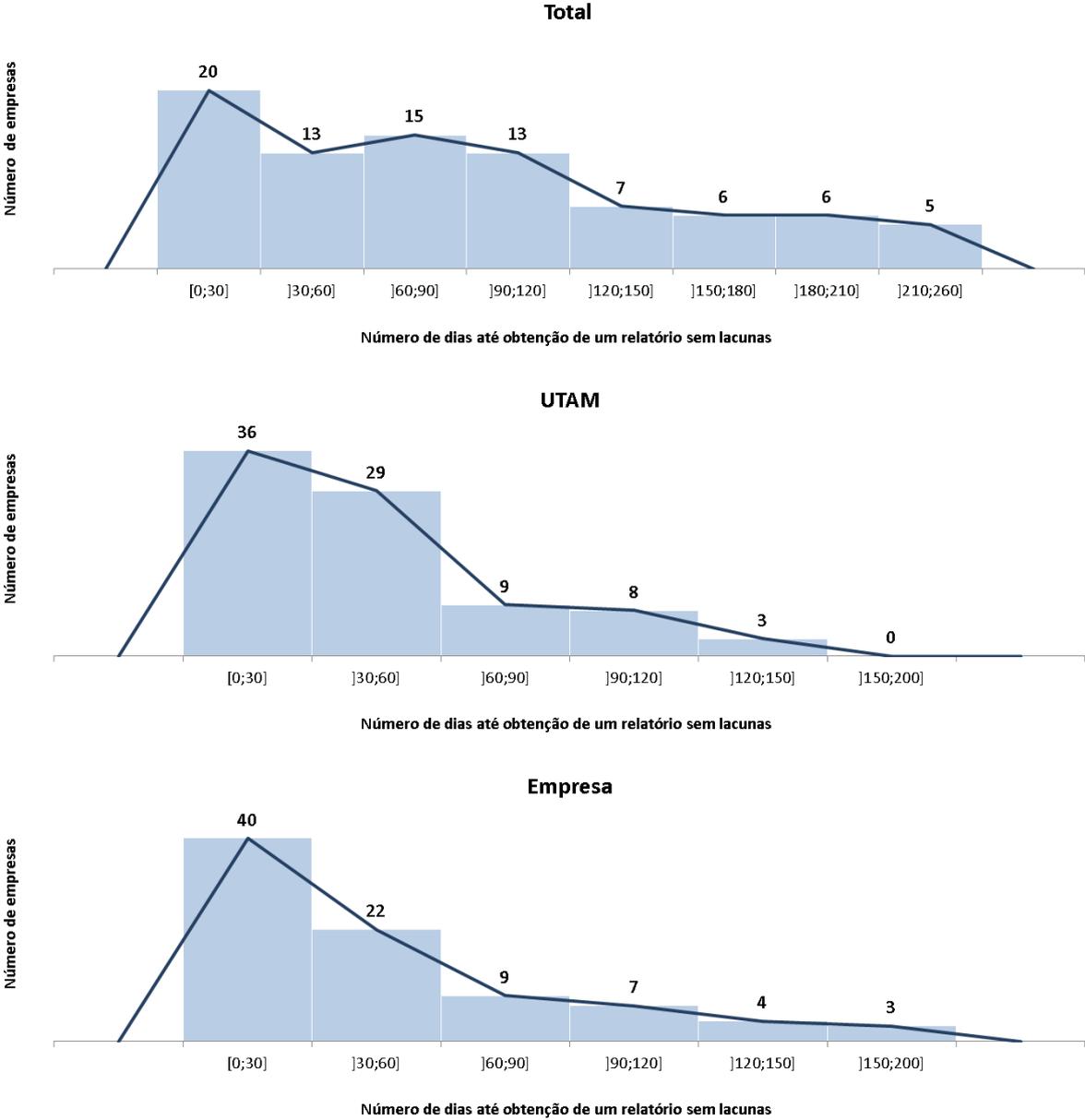
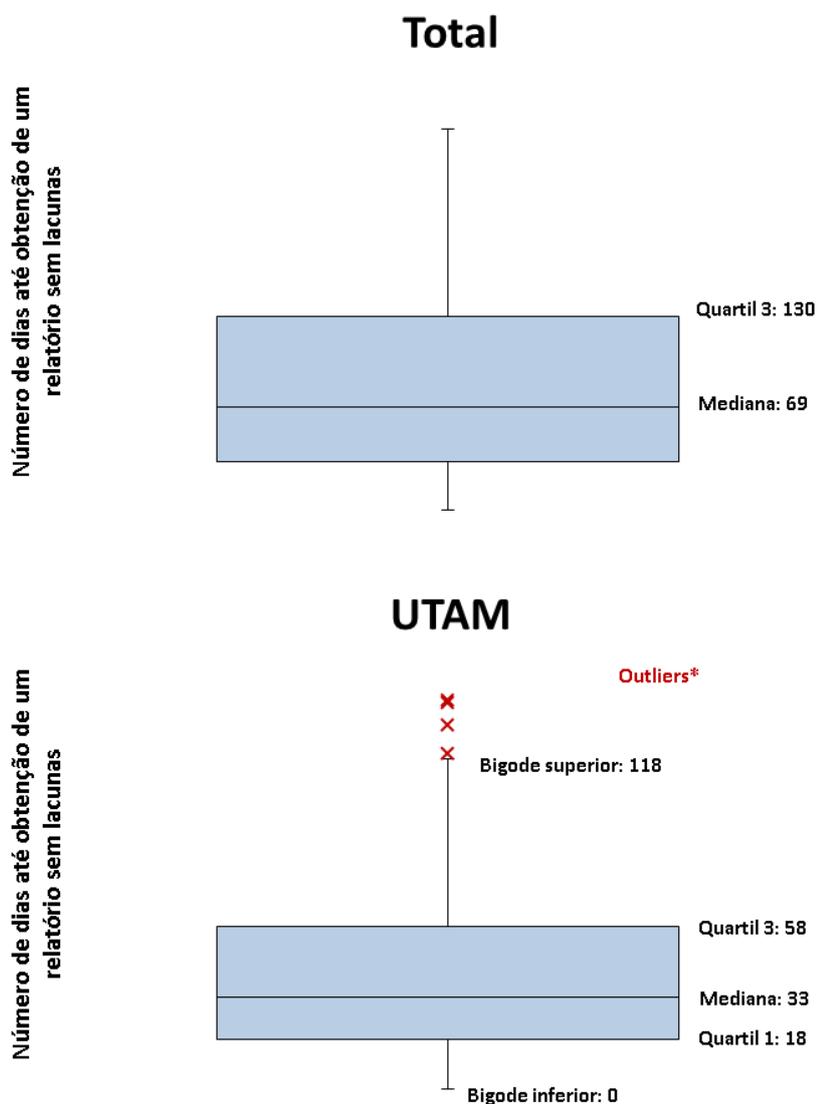
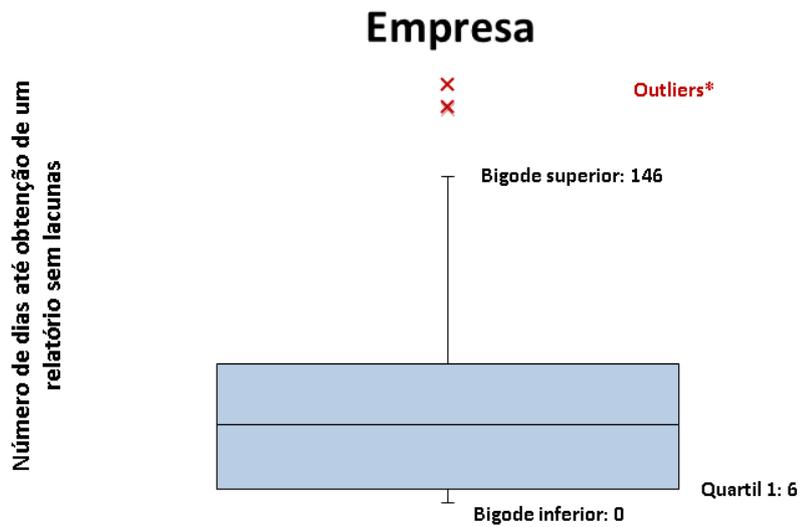


Figura 19 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (diagrama de extremos e quartis)



* *Outliers*⁹: Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. (139 dias), Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. (138 dias), OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E. (130 dias) e Sage secur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (120 dias).

⁹ Em estatística, “*outlier*” é uma observação que apresenta um grande afastamento das demais da série ou que é inconsistente.



* *Outliers*: Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. (187 dias), Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. (177 dias) e Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A. (176 dias).

ANEXOS

A. ENTIDADES CONSIDERADAS

AdP – Energias, S.A.
Águas da Região de Aveiro, S.A.
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Águas de Portugal, SGPS, S.A.
Águas de Santo André, S.A.
Águas do Algarve, S.A.
Águas do Centro Litoral, S.A.
Águas do Norte, S.A.
Águas Públicas do Alentejo, S.A.
AICEP – Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
Aquisis, S.A.
Arsenal do Alfeite, S.A.
Baía do Tejo, S.A.
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Caixa Gestão de Activos – SGPS, S.A.
Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.
CE – Circuito do Estoril, S.A.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.
CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Companhia das Lezírias, S.A.
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.
CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A. †
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.
ECODETRA - Sociedade de Tratamento e Deposição de Resíduos, S.A.
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. †
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.
Fundger – Sociedade Gestores de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.
Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, Imobiliário, Turístico e Cingético, S.A.
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Margueira – Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.
Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.
Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.
Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.
Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.
Metro do Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
MM – Gestão Partilhada, E.P.E. †
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
Parque Escolar, E.P.E.
Parque Expo 98, S.A. †
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.
PARUPS, S.A.
PARVALOREM, S.A.
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. †
Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A. †
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A. †

Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. †
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
Sagesecur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A. †
SIMAB - Sociedade Instaladora Mercados Abastecedores, S.A.
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A. †
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de S. João, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

† Empresas Públicas em Liquidação

B. ANÁLISE POR ENTIDADE

Tabela 10 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS

Entidade	V1	V2	V3	V4
AdP – Energias, S.A.	91%	-	-	-
Águas da Região de Aveiro, S.A.	84%	100%	-	-
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	86%	100%	-	-
Águas de Portugal, SGPS, S.A.	90%	100%	-	-
Águas de Santo André, S.A.	93%	-	-	-
Águas do Algarve, S.A.	94%	-	-	-
Águas do Centro Litoral, S.A.	82%	93%	-	-
Águas do Norte, S.A.	74%	88%	96%	-
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	79%	-	-	-
AICEP – Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	70%	-	-	-
Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.	78%	100%	-	-
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.	92%	100%	-	-
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	100%	-	-	-
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	83%	99%	-	-
Aquasis, S.A.	71%	100%	-	-
Arsenal do Alfeite, S.A.	97%	-	-	-
Baía do Tejo, S.A.	78%	100%	-	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	97%	100%	-	-
Caixa Gestão de Activos – SGPS, S.A.	89%	-	-	-
Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	90%	-	-	-
CE – Circuito do Estoril, S.A.	88%	98%	-	-
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	63%	82%	-	-
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.	3%	34%	-	-
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	95%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	58%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	86%	92%	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	0%	57%	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	69%	88%	97%	-
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	78%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	87%	99%	-	-
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	85%	-	-	-
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	76%	93%	-	-
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	96%	100%	-	-
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	77%	97%	-	-
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	82%	94%	100%	-
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	84%	97%	100%	-
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	76%	-	-	-
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	88%	97%	100%	-
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.	77%	99%	100%	-
CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	88%	-	-	-
Companhia das Lezírias, S.A.	55%	84%	100%	-
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	91%	98%	100%	-
CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.	66%	94%	-	-
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	90%	100%	-	-
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	96%	100%	-	-

Entidade	V1	V2	V3	V4
ECODETRA - Sociedade de Tratamento e Deposição de Resíduos, S.A.	88%	-	-	-
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	97%	100%	-	-
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.	81%	100%	-	-
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A.	84%	-	-	-
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.	81%	100%	-	-
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	80%	100%	-	-
Fundger – Sociedade Gestores de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	89%	-	-	-
Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	93%	100%	-	-
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	94%	100%	-	-
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	98%	100%	-	-
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	98%	-	-	-
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	99%	-	-	-
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	91%	100%	-	-
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	85%	91%	92%	-
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.	94%	99%	100%	-
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	81%	93%	99%	100%
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	84%	99%	-	-
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	97%	98%	-	-
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	99%	-	-	-
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	95%	98%	100%	-
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	94%	96%	100%	-
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	95%	100%	-	-
Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinagético, S.A.	84%	96%	-	-
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	95%	100%	-	-
Margueira – Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.	89%	100%	-	-
Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.	85%	-	-	-
Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.	81%	90%	-	-
Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.	83%	98%	99%	-
Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.	80%	95%	97%	-
Metro do Mondego, S.A.	98%	100%	-	-
Metro do Porto, S.A.	100%	-	-	-
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	99%	-	-	-
MM – Gestão Partilhada, E.P.E.	77%	100%	-	-
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.	81%	100%	-	-
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.	84%	100%	-	-
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	100%	-	-	-
Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.	97%	100%	-	-
Parque Escolar, E.P.E.	80%	100%	100%	-
Parque Expo 98, S.A.	89%	89%	-	-
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	68%	98%	-	-
PARUPS, S.A.	100%	-	-	-
PARVALOREM, S.A.	100%	-	-	-
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	99%	100%	-	-
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.	84%	100%	-	-
Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.	83%	100%	-	-
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.	72%	89%	100%	-

Entidade	V1	V2	V3	V4
Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.	87%	100%	-	-
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	78%	100%	-	-
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	98%	100%	-	-
Sagesecur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.	76%	100%	-	-
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.	99%	100%	-	-
SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	92%	100%	-	-
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	99%	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A.	56%	98%	-	-
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	-	-	-
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	89%	100%	-	-
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	67%	91%	99%	-
Teatro Nacional de S. João, E.P.E.	100%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	97%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	99%	-	-	-
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	98%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	57%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	98%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	79%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	63%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	86%	-	-	-
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.	96%	-	-	-

C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução¹⁰

Instrução	V1	V2	V3	V4
0. Formal				
0. 1. Documentos devidamente assinados	79%	96%	100%	100%
I. Síntese				
I. 1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015	91%	99%	100%	100%
II. Missão, Objetivos e Políticas				
II. 1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa				
II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	98%	100%	100%	100%
II. 1. b) Indicação da visão que orienta a empresa	92%	99%	100%	100%
II. 1. c) Indicação dos valores que orientam a empresa	89%	100%	100%	100%
II. 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:				
II. 2. a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	95%	97%	100%	100%
II. 2. b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	89%	97%	100%	100%
II. 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	95%	99%	100%	100%
II. 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	88%	99%	100%	100%
III. Estrutura de Capital				
III. 1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	97%	99%	100%	100%
III. 2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	91%	98%	100%	100%
III. 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	92%	98%	100%	100%
IV. Participações Sociais e obrigações detidas				
IV. 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	84%	94%	100%	100%
IV. 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	89%	95%	100%	100%
IV. 3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	91%	98%	100%	100%
IV. 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de	91%	98%	100%	100%

¹⁰ As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada uma dos 114 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas, três ou quatro versões do seu relatório. Os hífen associados a versões V4 submetidas por duas das entidades, correspondem a casos em que as instruções foram fundamentadamente consideradas não aplicáveis por estas últimas.

Instrução	V1	V2	V3	V4
participações e a sociedade				
V. Órgãos Sociais e Comissões				
V. A. Mesa da Assembleia Geral				
V. A. 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	96%	100%	100%	-
V. A. 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	94%	100%	100%	-
V. B. Administração e Supervisão				
V. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado	96%	100%	100%	100%
V. B. 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	93%	100%	100%	100%
V. B. 3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	86%	99%	94%	100%
V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	95%	100%	100%	100%
V. B. 5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	82%	93%	100%	100%
V. B. 6. Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	65%	85%	88%	100%
V. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	92%	100%	100%	-
V. B. 8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	92%	99%	100%	100%
V. B. 9. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo				
V. B. 9. a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	93%	99%	100%	100%
V. B. 9. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	94%	99%	100%	100%
V. B. 9. c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de	84%	97%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
desempenho dos mesmos				
V. B. 9. d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	93%	97%	100%	100%
V. C. Fiscalização				
V. C. 1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	85%	98%	100%	-
V. C. 2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	87%	95%	88%	-
V. C. 3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	70%	89%	90%	-
V. C. 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:				
V. C. 4. a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	78%	91%	80%	-
V. C. 4. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	65%	92%	88%	-
V. C. 4. c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	64%	84%	80%	-
V. C. 4. d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	72%	84%	80%	-
V. D. Revisor Oficial de Contas				
V. D.1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	77%	94%	100%	100%
V. D. 2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	81%	95%	100%	100%
V. D. 3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	93%	99%	100%	100%
V. D. 4. Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	88%	96%	100%	100%
V. E. Auditor Externo				
V. E. 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	75%	96%	100%	-

Instrução	V1	V2	V3	V4
V. E. 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	73%	92%	100%	-
V. E. 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	85%	96%	100%	-
V. E. 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da página 8, modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014	81%	96%	100%	-
VI. Organização Interna				
VI. A. Estatutos e Comunicações				
VI. A. 1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	88%	99%	100%	100%
VI. A. 2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	90%	99%	100%	100%
VI. A. 3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	93%	100%	100%	100%
VI. B. Controlo interno e gestão de riscos				
VI. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	95%	100%	100%	100%
VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	95%	99%	100%	100%
VI. B. 3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	76%	98%	100%	100%
VI. B. 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	92%	99%	100%	100%
VI. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	95%	100%	100%	100%
VI. B. 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	92%	99%	100%	100%
VI. B. 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	90%	99%	100%	100%
VI. B. 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	91%	96%	100%	100%
VI. C. Regulamentos e Códigos				
VI. C. 1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	82%	96%	100%	100%
VI. C. 2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação	77%	93%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
jurídica com a empresa				
V. C. 3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	74%	96%	88%	100%
VI. D. Deveres especiais de informação				
VI. D. 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:				
VI. D. 1. a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	71%	93%	100%	-
VI. D. b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	79%	96%	100%	100%
VI. D. 1. c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	83%	98%	100%	100%
VI. D. 1. d) Orçamento anual e plurianual	85%	98%	100%	100%
VI. D. 1. e) Documentos anuais de prestação de contas	88%	98%	100%	100%
VI. D. 1. f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	85%	98%	100%	100%
VI. D. 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	88%	96%	100%	100%
VI. E. Sítio de Internet				
VI. E. 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:				
VI. E. 1. a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	73%	95%	94%	100%
VI. E. 1. b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	71%	95%	94%	100%
VI. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	69%	92%	89%	100%
VI. E. 1. d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	74%	95%	100%	100%
VI. E. 1. e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	64%	92%	100%	100%
VI. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	69%	96%	94%	100%
VI. F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
VI. F. 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	90%	100%	100%	100%
VI. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:				
VI. F. 2. a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	62%	95%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
VI. F. 2. b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	64%	95%	100%	100%
VI. F. 2. c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	64%	95%	100%	100%
VI. F. 2. d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	62%	95%	100%	100%
VI. F. 2. e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	60%	94%	100%	100%
VI. F. 2. f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	62%	95%	100%	100%
VII. Remunerações				
VII. A. Competência para a Determinação				
VII. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	96%	99%	100%	100%
VII. A. 2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	92%	96%	100%	100%
VII. A. 3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	92%	99%	100%	100%
VII. B. Comissão de Fixação de Remunerações				
VII. B. 1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	86%	95%	100%	-
VII. C. Estrutura das Remunerações				
VII. C. 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	92%	96%	100%	100%
VII. C. 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	86%	97%	100%	100%
VII. C. 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	70%	92%	90%	100%
VII. C. 4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	66%	93%	100%	100%
VII. C. 5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	63%	95%	100%	100%
VII. C. 6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	85%	98%	100%	100%
VII. D. Divulgação das Remunerações				
VII. D. 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	90%	99%	100%	100%
VII. D. 2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	78%	95%	100%	-
VII. D. 3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	82%	94%	100%	-
VII. D. 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	89%	96%	100%	100%
VII. D. 5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	94%	98%	94%	100%
VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	95%	100%	100%	-

Instrução	V1	V2	V3	V4
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras				
VIII. 1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	78%	90%	100%	100%
VIII. 2. Informação sobre outras transações				
VIII. 2. a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	95%	99%	100%	100%
VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	96%	98%	100%	100%
VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	96%	100%	100%	100%
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental				
IX. 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	74%	92%	100%	100%
IX. 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	89%	100%	100%	100%
IX. 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial				
IX. 3. a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	88%	98%	100%	100%
IX. 3. b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	90%	99%	100%	100%
IX. 3. c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	81%	96%	100%	100%
IX. 3. d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	79%	95%	100%	100%
IX. 3. e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	81%	97%	100%	100%
IX. 3. f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	87%	99%	100%	100%
X. Avaliação do Governo Societário				
X. 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:				
X. 1. a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	79%	89%	100%	100%
X. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	72%	86%	100%	100%
X. 2. Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	94%	100%	100%	100%
XI. Anexos				
XI. 1. Ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015	79%	94%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	57%	79%	100%	100%
XI. 3. Declarações a que se alude no ponto V.B.6	69%	85%	83%	100%
XI. 4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista	56%	82%	100%	100%

D. TEMPO DE PRODUÇÃO

Tabela 12 – Número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista

Entidade	Total	UTAM	Entidade
Águas da Região de Aveiro, S.A.	141	18	123
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	16	9	7
Águas de Portugal, SGPS, S.A.	11	8	3
Águas do Norte, S.A.	115	74	41
Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.	63	33	30
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.	25	4	21
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	2	2	0
Aquasis, S.A.	148	45	103
Arsenal do Alfeite, S.A.	9	9	0
Baía do Tejo, S.A.	100	58	42
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	41	30	11
CE – Circuito do Estoril, S.A.	179	45	134
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	97	48	49
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	101	75	26
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	214	96	118
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	95	13	82
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	66	25	41
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	69	34	35
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	111	62	49
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	193	62	131
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	200	23	177
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	76	21	55
Centro Hospitalar Tondela-Viscu, E.P.E.	141	92	49
Companhia das Lezírias, S.A.	178	79	99
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	222	46	176
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	151	115	36
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	126	14	112
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	48	33	15
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.	56	33	23
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.	14	8	6
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	137	47	90
Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	60	34	26
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	109	58	51
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	110	57	53
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	15	15	0
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	37	37	0
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	45	23	22
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	113	78	35
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.	61	33	28
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	248	138	110
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	39	18	21
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	10	2	8
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	33	33	0
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	221	34	187

Entidade	Total	UTAM	Entidade
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	181	46	135
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	155	98	57
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	15	12	3
Margueira – Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.	77	56	21
Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.	130	62	68
Metro do Mondego, S.A.	72	45	27
Metro do Porto, S.A.	0	0	0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	32	32	0
MM – Gestão Partilhada, E.P.E.	59	56	3
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.	63	20	43
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.	194	130	64
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	4	4	0
Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.	29	26	3
Parque Escolar, E.P.E.	115	114	1
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	102	50	52
PARUPS, S.A.	4	4	0
PARVALOREM, S.A.	4	4	0
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	3	3	0
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.	124	70	54
Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.	33	20	13
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.	97	35	62
Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.	56	22	34
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	61	25	36
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	197	114	83
Sagesecur – Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.	195	120	75
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.	14	11	3
SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	161	42	119
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	6	6	0
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A.	100	49	51
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	3	3	0
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	67	26	41
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	256	139	117
Teatro Nacional de S. João, E.P.E.	59	12	47
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	82	62	20
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	28	28	0
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	64	37	27
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	177	108	69
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	63	41	22
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	63	32	31
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	88	27	61
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.	4	4	0